

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBSERVAÇÕES INICIAIS

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 5.837/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

O presente instrumento decorre da necessidade de substituição do aparelho fixo de Raios-X do município de Araçoiaba da Serra que se encontra danificado, cujos componentes são obsoletos e de difícil reposição.

No momento presente a Secretaria Municipal de Saúde é atendida por um contrato de locação de aparelho de Raios-X em caráter emergencial até que ocorra licitação para sanar este problema.

No caso em tela, portanto, pretendemos demonstrar, por este Estudo Técnico Preliminar, entre as opções elencadas a seguir, aquela que oferece maiores vantagens ao Município de Araçoiaba da Serra no que tange aos custos de aquisição ou locação, bem como despesas com eventuais manutenções e reposição dos materiais de consumo vinculados ao referido aparelho.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O município de Araçoiaba da Serra dispunha de apenas 01 (um) Conjunto Radiológico (aparelho de raios-x) que atualmente encontra-se inoperante, devido defeito apresentado em peça de custo elevado dificultando e atrasando sua reparação, este aparelho se encontrava instalado na única unidade de urgência e emergência do município.

Em razão do defeito apresentado e em atenção à alta demanda do município para exames dessa natureza ocorreu contratação emergencial pelo período de 12 (doze) meses visando suprir a falta do equipamento até que ocorresse novo processo licitatório visando aquisição ou locação conforme este Estudo Técnico Preliminar – ETP nos termos da Lei 14.133/21;

O município também possui um sistema PACS de envio de imagens que no momento se encontra corrompido, sendo utilizado com medidas paliativas e que possui a tecnologia de envio de imagens apenas de forma interna, onde as imagens só podem ser visualizadas dentro da unidade, não podendo ser compartilhadas para as unidades básicas.

Esclarecemos que PACS é um sistema de armazenamento de imagens e de comunicação

para serviços de saúde que fazem diagnóstico por imagem. A sigla é uma abreviação para Picture Archiving and Communication System, que em português significa Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens.

Lembramos, que o prontuário médico deve ser mantido na instituição por no mínimo 20 anos conforme diz a Resolução CFM nº 1.821/2007, no caso de documentos físicos. Já para os prontuários digitalizados ou microfilmados, esse armazenamento deve ser permanente, incluindo os exames realizados.

Salientamos que o diagnóstico por imagem é essencial para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de urgência e emergência, de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento. Por isso, o uso dos equipamentos de imagem como o Raio-X é imprescindível para a conclusão diagnóstica de doenças graves e fatais, onde a ausência destes exames representa atraso no diagnóstico, impossibilidade de condução de tratamentos emergenciais e especializados, e certamente pode levar à óbito os pacientes que possuem doenças graves de alta complexidade;

Nesse sentido, este Estudo Técnico Preliminar – EPT pretende esclarecer dentre as opções de mercado quanto à locação do equipamento de Raios-X e sistema PACS com impressora de papel, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de insumos, à locação do equipamento de Raios-X e SISTEMA PACS sem previsão de manutenção e fornecimento de materiais ou a aquisição do Conjunto Radiológico com o sistema qual é a mais vantajosa ao Município de Araçoiaba da Serra para atender às demandas da Secretaria de Saúde.

2- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de situação imprevisível (quebra do aparelho radiológico que estava em uso no município), a estimativa para a contratação pretendida não está alinhada com as peças orçamentárias.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da obrigação do atendimento dos requisitos mínimos necessários para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhistas pela empresa, a contratada para o objeto do presente termo observará, durante a execução do serviço, o atendimento às Portarias da ANVISA, a RDC Nº 611/2022 e suas posteriores atualizações;

A empresa deverá apresentar no momento da prestação do serviço o Certificado de Registro do equipamento válido expedido pela ANVISA, podendo ser cópia legível da publicação do Diário Oficial da União ou preferencialmente publicação do site da ANVISA, acompanhados de especificações técnicas;

O transporte dos equipamentos até a unidade e a instalação/configuração será realizada pela contratada com o acompanhamento da equipe técnica da Prefeitura, sem ônus para o município;

A instalação e configuração dos equipamentos solicitados deve acontecer de acordo com a ordem de serviço ou pedido emitido pela CONTRATANTE;

A contratada deverá dar treinamento para operação do equipamento aos responsáveis indicados pela contratante, se necessário;

A empresa prestadora do serviço deve oferecer suporte técnico e assistência, quando necessário, para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas operacionais, inclusive quanto à eventuais falhas na comunicação de softwares;

O equipamento deverá ser novo, ou seja, de primeiro uso, e o modelo oferecido deverá estar em linha de produção atual e não se tratar de protótipo ou estar em fase de obsolescência. A comprovação deverá ser através de nota fiscal com emissão de no máximo 06 meses, constando marca, modelo e número de série;

A empresa deverá apresentar autorização de funcionamento perante a ANVISA e licença de funcionamento perante os órgãos competentes municipais e/ou estaduais;

Deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, de instituição pública ou privada, compatível com o objeto do processo.

A empresa contratada para comprovar que possui capacitação técnica para realização de instalação e manutenção nos equipamentos, terá que apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente (CREA) ou CRT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, da jurisdição da Licitante, através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro

do prazo de validade, assim como deverá apresentar o Registro CREA ou CRT do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, dentro da validade. Após a instalação dos equipamentos a contratada deverá providenciar o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à entidade profissional competente (CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) junto à entidade profissional competente (CRT) do contrato vigente e encaminhar comprovação ao setor de contratos do município.

Responsabilizar-se pela assistência técnica, manutenção, suporte técnico, operacional, reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, as peças de reposição e componentes dos equipamentos do objeto do contrato;

Eventuais despesas com transportes de equipamentos (inclusive seguro de transporte), quando necessários ocorrerão por conta da CONTRATADA, desobrigando a contratante de quaisquer ônus;

Toda a peça substituída deverá ter prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses ou maior, quando especificado em termo de garantia pelo fabricante e na nota fiscal, que serão retidos pela fiscalização do contrato. Incumbirá à Contratada a reposição dessas peças, caso apresentem defeito durante o prazo da garantia, sem ônus à Contratante;

A troca de peças do equipamento é de responsabilidade da contratada, sem despesas ao contratante, exceção feita na ocorrência de acidentes ocorridos localmente, danos no equipamento decorridos por negligência/imperícia do operador;

A Contratada deverá comunicar à Contratante a necessidade de remoção de qualquer das peças;

A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelos equipamentos retirados eventualmente para conserto, responsabilizando-se pelo transporte e guarda;

Manutenção preventiva, com agendamentos bimestrais;

Manutenção corretiva: sem limite de chamados;

Prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;

A contratada deverá possuir sistema online via web, através de site, software ou aplicativo, onde seja possível realizar a abertura, acompanhamento e fechamento de chamados via internet. Deverá ainda informar telefone e e-mail para utilização de abertura de chamado caso haja qualquer dificuldade no uso do sistema;

A contratada será responsável em fornecer, através de empresa devidamente certificada pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), laudo de controle de qualidade, levantamento

radiométrico e memorial de proteção radiológica, exigidos pela vigilância sanitária conforme RDC Nº 611/2022 DA ANVISA, para os equipamentos instalados em atendimento ao contrato;

A contratada será responsável por manter atualizado e válido os respectivos laudos, durante a vigência do contrato. Os laudos técnicos deverão ser fornecidos em original, devidamente datado e assinado pelo físico responsável;

A empresa deverá ser responsável pela logística reversa de partes e peças, tendo em vista que os resíduos precisam ter sua destinação final de forma correta e controlada, conforme Art. 33 da Lei 12.305/2010. Dessa forma a empresa deverá apresentar, no momento da habilitação Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - Cadri - emitido pela Cetesb, para armazenamento, transporte e descarte de resíduos perigosos, especificamente de origem: lâmpada com vapor de mercúrio após o uso, resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos (pilhas e baterias), produtos eletroeletrônicos, e seus componentes fora de uso, óleo lubrificante usado, de origem: ampola e transformador de Raios-x com data de validade em vigência;

Deverão apresentar catálogo ou manual, onde constem especificações técnicas do produto, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no termo de referência. A não apresentação por parte da licitante estará sujeita a desclassificação.

Deverá fornecer croquis da sala com layout sugestivo para instalação dos equipamentos, e enviar esses croquis para validação e providências da Engenharia do Município;

Manter pessoal e estrutura administrativa em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas; não será permitida, em hipótese nenhuma, a transferência das obrigações da empresa a outros.

Executar os serviços em horários pré-estabelecidos de maneira a não interfiram na rotina dos setores;

Fornecer todo e qualquer material necessário quando das manutenções, como: Peças de reposição, lubrificantes, produtos de limpeza, fitas isolantes, equipamentos para aferição e calibração eletroeletrônicos dos equipamentos, utensílios, máquinas e equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das intervenções técnicas.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, devidamente habilitados;

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO FIXO DE RAIOS-X E SISTEMA PACS com IMPRESSORA PARA PAPEL, para atender as necessidades da sala de radiologia do Pronto Atendimento do município de Araçoiaba da Serra.

Considera-se ainda que a contratação desses serviços visa atender a demandas de manutenções preventivas e corretivas e fornecimento de demais insumos necessários ao seu funcionamento.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a existência de contrato de prestação de serviço para o atendimento em caráter emergencial das necessidades da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o equipamento deverá estar de acordo com as normas vigentes para funcionamento. Sendo assim, é possível que a obrigatoriedade de atendimento a esta condição talvez possa limitar o número de opções para o atendimento da demanda.

Opção 1: Contratação de serviço de locação do aparelho de raios-x com manutenção preventiva e corretiva do aparelho radiológico, e sistema pacs para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, sem o fornecimento de peças e insumos; e

Opção 2: Contratação de serviço de locação de aparelho de raios-x com manutenção preventiva e corretiva do aparelho radiológico, e sistema pacs para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, com o fornecimento de peças e insumos;

Opção 3: Aquisição do aparelho radiológico completo.

Em relação à opção 1, haveria, a princípio, a necessidade de pesquisar e quantificar de forma precisa todas as peças e materiais a serem utilizados durante a contratação do serviço a fim de estimar um valor, o que se mostrou impraticável, considerando não haver disponível na Secretaria Municipal de Saúde um profissional capacitado para realização de análise e parecer técnico especializado de cada equipamento. Isso porque a operacionalização de tal pesquisa exigiria um parecer técnico com cumprimento das normas relacionadas aos equipamentos em questão, o que não seria possível realizar, pois não haveria propósito para o pedido de contratação, se o próprio responsável pela análise tivesse a capacitação para realizar o serviço. Além disso, na hipótese de que todo o material necessário tenha sido precisamente pesquisado, a disposição e duração dos componentes do equipamento são alterados continuamente em decorrência do seu uso constante, sendo sempre necessário “adquirir mais peças” do que o inicialmente planejado. Por outro lado, em relação à opção 2, haveria também a necessidade de pesquisar e quantificar todas as peças e

materiais a serem utilizados durante a contratação a fim de estimar um valor para cada item, porém de forma estimativa, criando critérios, como o de quantidade, para referenciar o valor dado ao serviço. Além disso, o tempo de resposta ao chamado para execução do serviço, com o fornecimento de materiais se mostra mais vantajoso em relação à opção anterior, considerando as necessidades prementes relacionadas aos serviços de saúde e, complementarmente, que o serviço a ser executado não precisaria depender da prévia análise, compra de materiais de forma separada e à incidência de eventuais erros provocados por quantificação equivocada de componentes a serem usados no serviço. No tocante à opção 3, embora a aquisição possa inicialmente parecer mais vantajosa, uma vez que o equipamento passa a ser de propriedade do município, recaímos nos problemas apontados na opção 1: a prefeitura não dispõe em seus quadros de funcionários, profissional habilitado para operar a manutenção do aparelho após o término de sua garantia, haveria a necessidade adquirir os materiais de consumo inerentes à operação do equipamento e a contratação de empresa especializada para efetuar as manutenções necessárias ao bom funcionamento do aparelho.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As estimativas inframencionadas referem aos valores conforme especificados nas Opções informadas no item 5 deste Estudo Técnico. Assim, as opções são as seguintes:

OPÇÃO 1 - Contratação de serviço de locação do aparelho de raios-x com manutenção preventiva e corretiva do aparelho radiológico, e sistema pacs para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, porém sem os fornecimentos dos insumos necessários para o funcionamento do aparelho, que seriam adquiridos em apartado pela Administração Pública. Cabe salientar que é possível estimar o consumo de impressos gerados, contudo, não há possibilidade de estimar a despesa com reposição de peças.

Quantidade	Mês	Valor unitário	Valor anual
01	12	17.100,00	205.200,00

OPÇÃO 2 - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do aparelho radiológico, e sistema pacs para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, com o fornecimento de peças e insumos que incluem reposição de peças do aparelho, fornecimento de laudos

Quantidade	Mês	Valor unitário	Valor anual
------------	-----	----------------	-------------

01	12	18.300,00	219.600,00
----	----	-----------	------------

Informo que a modalidade de locação inclui os serviços de manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças e fornecimento dos laudos, sistema PACS com impressora de papel e fornecimento de demais materiais necessários para o funcionamento e operação do aparelho de raios-x.

OPÇÃO 3 - Aquisição do aparelho radiológico completo.

Quantidade	Mês	Valor unitário	Valor anual
01	ÚNICO	358.565,00	NÃO SE APLICA

Esta modalidade de aquisição não inclui os serviços de manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças e fornecimento dos laudos, assim como não inclui o sistema PACS com impressora de papel, portanto, além dos valores referentes à aquisição do aparelho de raios-x é necessário considerar também as seguintes contratações agregadas:

I- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RADIOGRAFIA

Quantidade	Mês	Valor unitário	Valor anual
01	12	7.000,00	84.000,00

II – CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA PACS COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PRÓPRIA PARA ESTA FINALIDADE

Quantidade	Mês	Valor unitário	Valor anual
01	12	7.500,00	90.000,00

III – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS RADIOMETRICOS REFERENTES AO EQUIPAMENTO E À SALA DE RAIOS-X

Quantidade	ANO	Valor unitário	Valor anual
01	01	5.000,00	5.000,00

Desta forma, mesmo com a aquisição, o município teria um gasto periódico estimado, com serviços relacionados de:

Quantidade	Mês	Valor mensal	Valor anual
------------	-----	--------------	-------------

03	12	14.500,00	174.000,00 + 5.000,00 = 179.000,00
----	----	-----------	---------------------------------------

Cabe salientar também que o custo de aquisição do aparelho de raios-x é estimado com base nas informações apresentadas em documento anexo (FICHA TÉCNICA SIGEM), trata-se de estimativa de mercado sugerida e encontra-se registrada no SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – SIGEM/MS.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO DE RAIOS-X E SISTEMA PACS com IMPRESSORA DE PAPEL, incluindo manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de demais insumos necessários ao seu funcionamento para atender demandas do Pronto Atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA DA SERRA.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Do ponto de vista técnico, a divisão do item não é uma opção viável, considerando o levantamento de mercado realizado sobre a opção de deixar a cargo da empresa a aquisição e substituição de eventuais peças, sem a necessidade de parcelamento para a contratação. Portanto, considerando que o objeto poderá ser executado por uma única empresa, não caracterizando fracionamento de objeto, recomenda-se o NÃO PARCELAMENTO do objeto.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além de atender a demanda de elaboração de exames radiológicos, imprescindíveis para a conclusão diagnóstica de doenças graves e fatais, considerando que a ausência destes exames representa atraso no diagnóstico, impossibilidade de condução de tratamentos emergenciais e especializados, que certamente pode levar à óbito os pacientes que possuem doenças graves de alta complexidade, o resultado pretendido também está ligado diretamente ao cumprimento de normas técnicas de Portarias da ANVISA, a RDC Nº 611/2022 e suas posteriores atualizações;

Outrossim, a demonstração de resultados pretendidos para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com manutenção preventiva, corretiva e

fornecimento de materiais representa os objetivos que a administração pública pretende alcançar para sanar a ausência de contrato de longo prazo para o referido serviço.

Entre os resultados pretendidos, mostrar-se-ão evidentes:

Obedecer principalmente a RDC 330, Capítulo III, Seção I, Art. 71. que consta:

“O serviço de telerradiologia e o serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista que realiza procedimentos radiológicos por meio de comando remoto de equipamentos devem:

I - Dispor de infraestrutura tecnológica apropriada ao armazenamento, manuseio, transmissão, confidencialidade e privacidade dos dados;

IV - Assegurar os direitos do paciente à informação e termo de consentimento assinado para a transmissão dos dados;

Parágrafo único. Os protocolos de comunicação, formato dos arquivos e algoritmos de compressão, relativos a procedimentos tele radiológicos, deverão estar de acordo com o padrão atual DICOM e HL7.

Art. 72. Fica proibida a prática de fotografar, filmar ou utilizar escâner não específico para exames radiológicos, com a finalidade de digitalizar imagens e utilizar esses arquivos como assentamentos, registros ou imagens para laudos ou diagnósticos.”

A Portaria nº 1820, de 13 de agosto de 2009, principalmente dos Art. 3º

“Toda pessoa tem direito ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de saúde. Parágrafo único. É direito da pessoa ter atendimento adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento, para isso deve ser assegurado:

I-atendimento ágil, com tecnologia apropriada, por equipe multiprofissional capacitada e com condições adequadas de atendimento;

II -informações sobre o seu estado de saúde, de maneira clara, objetiva, respeitosa, compreensível quanto a: d) resultados dos exames realizados;

IV - Registro atualizado e legível no prontuário, das seguintes informações: f) resultados de exames complementares laboratoriais e radiológicos;”

Art. 4º “Toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por profissionais qualificados, em ambiente limpo, confortável e acessível a todos. Parágrafo único. É direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência,

Da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Capítulo II, Art. 7º, I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;”

Assim como a orientação do Conselho Federal de Medicina, no Processo-Consulta CFM nº 22/2017 – Parecer CFM nº 23/2019 consta:

“Em todas as situações de acesso on-line de exames, estes deverão dispor de infraestrutura tecnológica apropriada e obedecer às normas técnicas e éticas do CFM pertinentes à guarda, manuseio, integridade, veracidade, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional das informações. A entrega das imagens de exames em recurso digital (on-line ou mídia gravada) não desobriga a entrega das imagens em meio físico (papel ou películas). O serviço deve disponibilizar impresso, em filme ou papel, pelo menos um conjunto de imagens diretamente ligadas à situação clínica do paciente, suficientes para o entendimento e esclarecimento do médico assistente quanto à possibilidade de diagnóstico. A informática e a evolução tecnológica permitem que atualmente os exames de radiologia e diagnóstico por imagem sejam liberados com diversas apresentações e formatações e disponibilizados por multimeios. Assim, os serviços podem adotar os seguintes modelos de disponibilização dos exames:

- On-line: pode ser via exclusiva com a utilização de PACS, para uso interno da própria instituição e em computadores com acesso direto. Neste caso, deve ser oportunizada ao paciente, quando requisitado, cópia do exame.
- CD/DVD: neste caso deve ser gravada a totalidade das séries adquiridas, com plena e ampla capacidade para reformatações do exame. Sempre que indicado devem ser gravadas séries multiplanares (axial, coronal e sagital) com redução do número de imagens, no sentido de facilitar a avaliação pelo médico assistente. No disco deve ser anexado arquivo executável que permita acesso ao exame, no mínimo a computadores com sistema operacional Windows e MacOS. Nestas mesmas condições, a gravação pode ser realizada em pendrive.
- Impresso: a impressão das imagens em filme ou transparência permanece como o padrão ideal de documentação de exames radiológicos. Porém, já existem técnicas e equipamentos que reproduzem imagens com boa definição em papel. Ao serem impressos, os exames digitalizados devem ser acompanhados da indicação da taxa de compressão utilizada e de escala métrica.”

Armazenar e distribuir as imagens com Computador SERVIDOR com Funções do PACS, de forma adequada;

Armazenamento das imagens geradas na modalidade de radiologia geral;

Distribuição web interna para consultórios ou departamentos com visualizador web/html, sem necessidade de aplicação, compatível com navegadores de internet atuais;

Visualizador com busca online de exames simplificada nos consultórios por nome ou números de identificação ou data do procedimento;

Armazenamento digital, armazenamento online, onde os arquivos são armazenados em softwares na nuvem que ficam disponíveis para acesso dos médicos a qualquer hora e em qualquer lugar. Podendo ser visualizados nas unidades básicas.

Respeitar o direito de universalidade, equidade e integridade, devido a disponibilidade dos exames para todos os munícipes de forma digital nas unidades de saúde e/ou impressos, desta forma, os pacientes podem procurar assistência em qualquer serviço de saúde, independente da tecnologia disponível.

Garantir com eficiência e responsabilidade, no mínimo, a volumetria atual, estimada, de exames de raios-x: 2500 imagens por mês;

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa contratada deve oferecer o serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO FIXO DE RAIOS-X E SISTEMA PACS com IMPRESSORA PARA PAPEL, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de materiais e, obrigatoriamente, deve prestá-lo de acordo com a legislação aplicável e sem prejuízos em relação ao uso dos sistemas atualmente utilizados, pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se aplica a condição, considerando que a condição de realização do serviço especializado não interfere ou precisa de contratações correlatas.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Se aplica, uma vez que o aparelho possui resíduos perigosos, como: lâmpada com vapor de mercúrio, resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos (pilhas e baterias), produtos eletroeletrônicos, óleo lubrificante usado, ampola e transformador de Raios-x.

Nesse caso, a contratada deverá ser responsável pela logística reversa de partes e peças, tendo em vista que os resíduos precisam ter sua destinação final de forma correta e controlada, conforme Art. 33 da Lei 12.305/2010. Dessa forma a Licitante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – Cadri, emitido pela Cetesb, para armazenamento, transporte e descarte de resíduos perigosos, especificamente de origem: lâmpada com vapor de mercúrio após o uso, resíduos de componentes e equipamentos eletrônicos (pilhas e baterias), produtos eletroeletrônicos, e seus componentes fora de uso, óleo lubrificante usado, de origem: ampola e transformador de Raios-x com data de validade em vigência;

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação dos serviços de locação de equipamento fixo de raios-x com sistema de aquisição e sistema pacs com impressora de papel, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de materiais se mostra viável e tecnicamente necessária para atendimento das demandas do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde referentes exames de imagens de raios-x e, consequentemente, o atendimento ao interesse público, respeitando a lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Ademais, considerar-se-á o cumprimento das normas estabelecidas nas Portarias da ANVISA, a RDC Nº 611/2022 e suas posteriores atualizações. Diante disto, constatou-se ser viável a contratação pretendida.

14- LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo – Secretária Municipal de Saúde.

FISCAL DO CONTRATO: Lara Stungis – Técnica em Radiologia